



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 06 DE JANEIRO DE 2021



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 22/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação da função de Gestora da E.M.E.F., Maria do Carmo Pedroza Mendes, Secretária Municipal de Educação do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JULIA VIEIRA VALE, portadora do CPF nº 059.481.524-05 e RG nº 3.106.445 - SSP-PB, para exercer a função de GESTORA da E.M.E.F., Maria do Carmo Pedroza Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 24/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre designar da função de Vice-Gestora da E.M.E.I.E.F., Amélia Maria Sarmento, Secretária Municipal de Educação do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora NATALIA DO VALE, Matrícula nº 29.0005-80, Professora efetiva, portadora do CPF nº 053.842.594-69 e RG nº 2.663.389 - SSP-PB, para exercer a função de VICE-GESTORA da E.M.E.I.E.F., Amélia Maria Sarmento, da Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 23/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Designar da função de Vice-Gestor da E.M.E.F., Maria do Carmo Pedroza Mendes, Secretária Municipal de Educação do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor ANDRE NUNES SOMBRA, Matrícula nº 29.0003-09, Professor efetivo, portador do CPF nº 017.817.033-02 e RG nº 2002029012900 - SSP-CE, para exercer a função de VICE-GESTOR da E.M.E.F., Maria do Carmo Pedroza Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 25/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação da função de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA ILLÉIA MENDES VALE, portadora do CPF nº 285.013.574-72 e RG nº 681.654 - SSP-PB, para exercer a função CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Secretaria de Fazenda e Planejamento, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 26/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação da função de Gestora da Creche Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IZABEL CRISTINA DE MENESES VALE, matrícula nº 29.0003-53, Professora efetiva, portadora do CPF nº 028.482.334-19 e RG nº 2.086.650 - SSP-PB, para exercer a função de GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL, Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 28/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação do cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE FERNANDES FILHO, portador do CPF nº 237.249.604-25 e RG nº 660.331 - SSP-PB, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 27/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação da função de Vice Gestora da Creche Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora MARIA MARINEIDE PINHEIRO VALE, matrícula nº 25.0130-05, Professora efetiva, portadora do CPF nº 040.781.034-05 e RG nº 1.009.969 - SSP-PB, para exercer a função de VICE GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL, Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 29/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação do cargo de Assistente de Secretaria, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARILDA SARMENTO LUIS, portador do CPF nº 106.035.944-84 e RG nº 3.869.312 - SSP-PB, para exercer o cargo de Assistente de Secretaria, da Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 30/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação do Cargo de Diretor do Posto de Saúde Saulo Vieira Mendes, da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora POLLYANA MENDES VIERA ARAÚJO, portadora do CPF nº 084.708.164-89 e RG nº 3.637.572 SSP-PB para exercer o Cargo de Diretora do Posto de Saúde Saulo Vieira Mendes, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-Pb

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 32/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação do Cargo de Assessor Especial de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Nazarezinho-Pb"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUIZ ANTÔNIO MACIEL portador do CPF nº 203.863.204-97 e RG nº 438163 - SSP-PB, para o Cargo de Assessor Especial de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 31/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Diretora da UBS III da Secretaria de Saúde, do Município de Nazarezinho-Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE LOURDES AQUINO VIEIRA, portadora do CPF nº 121.456.544-10 e RG nº 4.350.052 - SSP-PB, para exercer o Cargo de Diretora da UBS III, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-Pb"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ROGÊNIA ARAÚJO CAMPOS, portadora do CPF nº 077.045.394-50 e RG nº 3561839 SSP-PB para exercer o Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-Pb.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 34/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação do Cargo de chefe da Coordenação do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural do Município de Nazarezinho-Pb".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora NALYANNE LUIZ ROCHA LIRA, portadora do CPF nº 052.488.234-71 e RG nº 2.779.702 - SSP-PB para exercer o Cargo de Chefe de Coordenação do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura de Municipal de Nazarezinho-Pb.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 35/2021,

Em, 06 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre designação para cargo de Diretor da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazarezinho-Pb".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor BARTOLOMEU PEREIRA VALE, portador do CPF nº 296.271.921-04 e RG nº 916.533 - 2ª via - SSDS-PB, servidor do quadro efetivo para exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura de Municipal de Nazarezinho-Pb.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 36/2021

Em, 06 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com o Art. 70, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores LARISSA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 29.0003-39; MARIA VALÉRIA ARAÚJO VIEIRA LINS, matrícula nº 29.0005-44 e FRANCISCO JOSÉ SANTANA, matrícula nº 29.0005-24; todos do quadro efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, a primeira Presidente e os demais Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Nazarezinho durante o exercício 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 06 de Janeiro de 2021.

Marcelo Batista Vale
Marcelo Batista Vale
-Prefeito Constitucional-

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Portarias



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 37/2021

Em, 06 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com o Art. 70, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Francisco José Santana**, matrícula nº 29.0005-24, **José Higino Lins**, matrícula nº 29.0003-44 e **Marilda Sarmento** matrícula nº 29.0011-50; os dois primeiros do quadro efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazarezinho e o último sendo cargo comissionado, para, sob a Presidência do primeiro, tendo os demais membros como equipe de apoio, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Nazarezinho, durante o exercício de 2021, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo terceiro membro nomeado, ficando designado como suplente da Presidente da Comissão a servidora **Marilda Sarmento**, matrícula 29.0011-50, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria do quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º.

- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes
- IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V - proceder a classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - elaborar as minutas de editais e contratos das licitações;
- VII - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo assessor jurídico;
- VIII - rever seus atos, de ofício ou procuração, quando considera-os passíveis de correção, fundamentalmente;
- IX - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos a autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhe o segmento legal;
- X - apreciar recuso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

- XI - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- XII - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XIII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º;

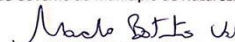
- I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas
- III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos e os relativos às propostas;
- V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII - votar nos procedimentos licitatórios do que participar;
- IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação de que trata o Art. 1º;

- I - Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;
- V - praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 06 de Janeiro de 2021.


Marcelo Batista Vale
-Prefeito Constitucional-

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 38/2021

Em, 06 de Janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com o Art. 70, Inciso VI da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazarezinho no exercício de 2021:

I - Pregoeiro Oficial
Francisco José de Santana, matrícula 29.0005-24

II - Equipe de Apoio:
José Hígino Lins, matrícula 29.0003-44
Marilda Sarmento Luis, matrícula 29.0011-50

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - Aprovar e/ou retificar o Edital de Licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos termos;

II - Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III - Receber, examinar e decidir, dentro da sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV - Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V - Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI - Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

VII - Conduzir os procedimentos de disputas de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII - Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX - Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X - Adjudicar o objeto de certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI - Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

XII - Determinar a elaboração da Ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII - Fazer juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV - Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da Comissão de Licitação;

XV - Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do Pregoeiro;

II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para realização do Pregão;

V - lavrar Ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII - Levantar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º - Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro Pregoeiro Oficial, desde que devidamente justificado o impedimento ou ausência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo do Município de Nazarezinho, PB, em 06 de Janeiro de 2021.

Marcelo Batista Vale
Marcelo Batista Vale
-Prefeito Constitucional-

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 39/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação para cargo de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural do Município de Nazarezinho-Pb".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora MARCILENE BEZERRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 065.535.764-59 e RG nº 6.452.741 - SSP-PB, servidora do quadro efetivo para exercer o Cargo de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura de Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2021

Marcelo Batista Vale
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Termo de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO 01/2021

REFERENTE AO CONTRATO N.º 00046/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO. REFERENTE AO CONTRATO N.º 00046/2020. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE EM LICITAÇÃO QUE FIRMARAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E O MENDES & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antônio Vieira, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.999.708/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. MARCELO BATISTA VALE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.877.724-40, residente e domiciliado neste cidade.

DISTRATADO: MENDES & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.989.816/0001-79, com endereço à Rua Conego José Neves, 42, Centro, Sousa – PB, neste ato representado por JOÃO MENDES DE MELO, brasileiro, Casado, Advogado inscrito na OAB/PB n.º 8.530, CPF 601.175.914-91, residente à Rua Augusta Marques Seikas, 10, Gato Preto, Sousa – PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO resolve rescindir o contrato de prestação de serviços n.º 00046/2020 – CPL, firmado em 07 de fevereiro de 2020, com base no disposto nos artigos 79, inciso I, e art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos já realizados.

Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato 00046/2020 – CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A DISTRATANTE procederá com a Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO que as partes firmara contrato de prestação de serviço jurídico por meio de Processo de Licitação no modelo Inexigibilidade n.º IN0001/2020, que envolve critérios técnicos e de confiança entre as partes contratantes.

CONSIDERANDO ainda o poder de autotutela e o excepcional interesse público inerente ao DISTRATANTE, resolve declarar, a partir de 04 de janeiro de 2021, rescindido, unilateralmente o contrato firmado entre as partes.

Nazarezinho, 06 de janeiro de 2020.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO 02/2021

REFERENTE AO CONTRATO N.º 00124/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO. REFERENTE AO CONTRATO N.º 00124/2020. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A PRIMEIRA INSTÂNCIA, QUE FIRMARAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E ADELIA MARQUES FORMIGA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antônio Vieira, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.999.708/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. MARCELO BATISTA VALE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.877.724-40, residente e domiciliado neste cidade.

DISTRATADA: ADELIA MARQUES FORMIGA CAMBOIM, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PB n.º 15669, residente e domiciliado a Rua Manoel Filho, 18, Centro, Sousa, Paraíba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO resolve rescindir o contrato de prestação de serviços n.º 00124/2020, firmado em 19 de agosto de 2020, com base no disposto nos artigos 79, inciso I, e art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos já realizados.

Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato 00124/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

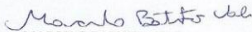
A DISTRATANTE procederá com a Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO que as partes firmara contrato de prestação de serviço de assessoria contábil e financeira por meio de Processo de Licitação no modelo Inexigibilidade n.º IN0004/2020, que envolve critérios técnicos e de confiança entre as partes contratantes.

CONSIDERANDO ainda o poder de autotutela e o excepcional interesse público inerente ao DISTRATANTE, resolve declarar, a partir de 04 de janeiro de 2021, rescindido, unilateralmente o contrato firmado entre as partes.

Nazarezinho, 06 de janeiro de 2020.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE JANEIRO DE 2021

Termo de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO 03/2021

REFERENTE AO CONTRATO N.º 00105/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO. REFERENTE AO CONTRATO N.º 00105/2020. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAIS SUPERIORES, QUE FIRMARAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antônio Vieira, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.999.708/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. MARCELO BATISTA VALE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.877.724-40, residente e domiciliado neste cidade.

DISTRATADO: JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.663.900/0001-35, com sede à Avenida Coremas, 0515, Centro, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado por JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, com endereço profissional no mesmo endereço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO resolve rescindir o contrato de prestação de serviços n.º 00105/2020, firmado em 16 de julho de 2020, com base no

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



disposto nos artigos 79, inciso I, e art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos já realizados.

Referendo pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato 00105/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A DISTRATANTE procederá com a Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO que as partes firmaram contrato de prestação de serviço de assessoria contábil e financeira por meio de Processo de Licitação no modelo inexigibilidade n.º IN00003/2020, que envolve critérios técnicos e de confiança entre as partes contratantes.

CONSIDERANDO ainda o poder de autotutela e o excepcional interesse público inerente ao DISTRATANTE, resolve declarar, a partir de 04 de janeiro de 2021, rescindido, unilateralmente o contrato firmado entre as partes.

Nazarezinho, 06 de janeiro de 2020.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO 04/2021

REFERENTE AO CONTRATO N.º 00046/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – DISTRATO. REFERENTE AO CONTRATO N.º 00046/2020. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE EM LICITAÇÃO QUE FIRMARAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E O MENDES & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antônio Vieira, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.999.708/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. MARCELO BATISTA VALE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.877.724-40, residente e domiciliado neste cidade.

DISTRATADO: MENDES & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.989.816/0001-79, com endereço à Rua Conego José Neves, 42, Centro, Sousa – PB, neste ato representado por JOÃO MENDES DE MELO, brasileiro, Casado, Advogado inscrito na OAB/PB n.º 8.530, CPF 601.175.914-91, residente à Rua Augusta Marques Seixas, 10, Gato Preto, Sousa – PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO resolve rescindir o contrato de prestação de serviços n.º 00046/2020 – CPL, firmado em 07 de fevereiro de 2020, com base no disposto nos artigos 75, inciso I, e art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos já realizados.

Referendo pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato 00046/2020 – CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A DISTRATANTE procederá com a Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO que as partes firmaram contrato de prestação de serviço jurídico por meio de Processo de Licitação no modelo inexigibilidade n.º IN00001/2020, que envolve critérios técnicos e de confiança entre as partes contratantes.

CONSIDERANDO ainda o poder de autotutela e o excepcional interesse público inerente ao DISTRATANTE, resolve declarar, a partir de 04 de janeiro de 2021, rescindido, unilateralmente o contrato firmado entre as partes.

Nazarezinho, 04 de janeiro de 2020.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

JOSÉ LAMARCK DO VALE SILVA
Secretário de Governo



EDITOR
José Lamarck do Vale Silva